

SUPERVISÃO BASEADA EM RISCO
PLANO BIENAL

2023-2024



CVM

Comissão de Valores Mobiliários

Protegendo quem investe no futuro do Brasil

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

APROVADO PELO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS

DATA: 8 DE DEZEMBRO DE 2022 (PRIMEIRA VERSÃO)
8 DE DEZEMBRO DE 2023 (PRIMEIRA REVISÃO)

PRESIDENTE

JOÃO PEDRO NASCIMENTO

DIRETORES

FLÁVIA MARTINS SANT'ANNA PERLINGEIRO
JOÃO CARLOS DE ANDRADE UZÊDA ACCIOLY
OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO

SUPERINTENDENTE GERAL – SGE

ALEXANDRE PINHEIRO DOS SANTOS

CHEFE DA ASSESSORIA DE ANÁLISE ECONÔMICA E GESTÃO DE RISCOS – ASA

BRUNO BARBOSA DE LUNA

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – SPL

DANIEL VALADÃO DE SOUSA CORGOZINHO

REVISADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

DIVISÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESEMPENHO INSTITUCIONAL

FÁBIO PINTO COELHO
FRANCISCO TEIXEIRA DE ALMEIDA

ELABORADO PELAS ÁREAS TÉCNICAS



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ENDEREÇOS

RIO DE JANEIRO - SEDE

RUA SETE DE SETEMBRO, 111

CEP - 20050-901 - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

TELEFONES: 55 (21) 3554-8686

SÃO PAULO

RUA CINCINATO BRAGA, 340 - 2º, 3º E 4º ANDARES

EDIFÍCIO DELTA PLAZA - CEP - 01333-010 - SÃO PAULO - SP - BRASIL

TELEFONES: 55 (11) 2146-2000

FAX: 55 (11) 2146-2097

BRASÍLIA

SCN QUADRA 02 - BLOCO A - ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER

4º ANDAR - MÓDULO 404 - CEP - 70712-900 - BRASÍLIA - DF - BRASIL

TELEFONES: 55 (61) 3327-2031 | 3327-2030

FAX: 55 (61) 3327-2040 | 3327-2034

REFERÊNCIAS NORMATIVAS:

- RESOLUÇÃO CMN Nº 3.427, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2006, COM ALTERAÇÕES PRODUZIDAS PELAS RESOLUÇÕES CMN Nº 3.513/2007, Nº 4.732/2019 E Nº 4.775/2020.
- RESOLUÇÃO CVM Nº 52, DE 31 DE AGOSTO DE 2021
- RESOLUÇÃO CVM Nº 53, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021



SUMÁRIO

Apresentação.....	5
Mapa de riscos.....	6
Principais alterações da primeira revisão do plano bienal 2023 – 2024.....	8
Riscos priorizados e respectivos eventos de risco.....	9
<i>Risco CVM Nº 1: Mercado marginal.....</i>	<i>10</i>
SIN 17 - Prestação de serviços de gestão de valores mobiliários sem registro.....	10
SMI 17 - Intermediação de valores mobiliários por participantes não autorizados em regulamento e lei, inclusive distribuição de contratos derivativos <i>Forex</i>	12
<i>Risco CVM Nº 2: Transações com partes relacionadas.....</i>	<i>14</i>
SEP 18 - Inadequação à legislação e à regulamentação em processos de transações com partes relacionadas.....	14
SIN 16 - Inadequação à regulamentação em operação com partes relacionadas em fundos.....	16
<i>Risco CVM Nº 3: Riscos nas atividades de distribuição de valores mobiliários.....</i>	<i>18</i>
SMI 36 - Atuação de assessor de investimento em desrespeito às normas vigentes.....	18
SIN 14 - Deficiências na atuação da ANBIMA nas atividades de autorregulação compartilhadas com a CVM.....	20
<i>Risco CVM Nº 4: Prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e proliferação (PLD/FTP).....</i>	<i>22</i>
SMI 23 - Falhas nos processos de PLD/FTP dos intermediários nos mercados organizados.....	22
SIN 15 - Falhas nos processos de PLD/FTP por parte de administradores de recursos e prestadores de serviço da indústria de gestão de recursos de terceiros.....	24
<i>Risco CVM Nº 5 (SEP 15): Perda do controle de informações relevantes não divulgadas ao mercado.....</i>	<i>26</i>
<i>Risco CVM Nº 6 (SEP 19): Inadequação à legislação e à regulamentação em processos de emissão de ações ou títulos conversíveis em ações por subscrição privada.....</i>	<i>28</i>
<i>Risco CVM Nº 7 (SIN 4): Falhas de diligência no processo de gestão de liquidez em fundos abertos.....</i>	<i>30</i>
<i>Risco CVM Nº 8 (SIN 5): Estratégias de alavancagem irregulares e/ou pouco diligentes em fundos de investimento financeiro.....</i>	<i>32</i>
<i>Risco CVM Nº 9 (SNC 2): Irregularidades ou inépcias cometidas na formalização e na realização de trabalhos de auditoria.....</i>	<i>34</i>
<i>Risco CVM nº 10 (SNC 5): Emissão de relatórios de auditoria que não reflitam desconformidades contábeis, em desacordo com as normas profissionais de auditoria independente, relacionadas à existência e precificação de ativos em FIIs e FIPs entidades de investimento.....</i>	<i>36</i>
Supervisão Temática.....	38
<i>Temática Nº 1 (SIN, SMI, SRE): Influenciadores digitais.....</i>	<i>39</i>
<i>Temática Nº 2 (SEP, SIN, SNC): Governança em ações ESG/ASG no mercado de valores mobiliários.....</i>	<i>40</i>
<i>Temática Nº 3 (SSE): Ofertas não registradas de security tokens distribuídos por grandes corretoras de criptoativos.....</i>	<i>41</i>
<i>Temática Nº 4 (SER): Verificação do cumprimento dos requisitos da norma de registro de coordenadores de ofertas públicas.....</i>	<i>42</i>
Fatores Limitadores à Supervisão Baseada em Risco.....	43
<i>Apresentação dos fatores limitadores e principais comentários.....</i>	<i>44</i>



APRESENTAÇÃO

O Plano Bienal 2023-2024 apresenta com clareza e objetividade os riscos considerados como prioritários pela Autarquia no âmbito de seu macroprocesso de supervisão, bem como as principais ações planejadas pela CVM para o tratamento destes riscos.

A evolução dos cenários de risco resultam do desenvolvimento dos mercados, das ações de supervisão promovidas pela CVM no exercício de seus mandatos legais e da atuação de outros atores relevantes na organização e disciplina dos agentes de mercado. Esta evolução é reconhecida sistematicamente nos processos de reavaliação dos riscos realizados pela Autarquia e está refletida nos riscos prioritários eleitos para o Biênio 2023-2024, seja pela inclusão de novos riscos, pela manutenção dos riscos já tratados no biênio 2021-2022 ou pela reclassificação de riscos cujos níveis tenham sido reduzidos.

Para o biênio 2023-2024, a CVM incluiu novos riscos prioritários vinculados às atividades de distribuição de valores mobiliários. Alguns outros riscos presentes no Plano Bienal 2021-2022 permanecem priorizados para o próximo biênio, tais como os riscos relativos ao mercado marginal, às transações com partes relacionadas e à prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo e proliferação de armas de destruição de massa – PLD/FTP, dentre outros. Outro aspecto a ser observado é a consolidação de eventos de risco percebidos como redundantes por serem particularizações de eventos mais amplos, tais como os riscos relativos a trabalhos de auditoria.

Uma inovação para este biênio é a adoção de três supervisões temáticas para riscos considerados emergentes: (a) riscos de influenciadores digitais, (b) riscos de governança em ações ESG/ASG no mercado de valores mobiliários, e (c) riscos de ofertas não registradas de *security tokens* distribuídos por grandes corretoras de criptoativos. Para estas supervisões temáticas a abordagem da CVM será transversal entre várias superintendências, o que demandará esforços de coordenação entre as áreas técnicas, ao mesmo tempo em que permite uma análise multifacetada e abrangente destes riscos emergentes.

Contudo o trabalho de supervisão planejado para o biênio 2023-2024 sujeita-se a limitação de recursos disponibilizados à Autarquia. No presente, o fator limitador mais substancial é a carência de recursos humanos pela CVM: desde o ano de 2010 não se realizou nenhum concurso público para o ingresso de pessoal nos quadros da Autarquia e houve contínua perda de quadros de servidores, principalmente em função de aposentadorias. Esta deficiência foi em parte suprida com a recomposição da força de trabalho mediante a transferência de pessoal vindo de outras empresas públicas, mas ainda assim em quantidade insuficiente para repor as perdas de pessoal verificada nos últimos doze anos.

Outro fator limitador é a necessidade de investimentos em tecnologia para automação da coleta, tratamento e análise de dados dos mercados regulados, o que permitiria aplicar melhor os recursos humanos ora disponíveis. No entanto, as reduções no orçamento da CVM e as liberações tardias das execuções orçamentárias interferem no processo de planejamento da aquisição dos meios tecnológicos.

Uma das consequências da conjugação entre os fatores limitadores acima enunciados e o crescimento dos mercados supervisionados pela CVM é o fato de que as supervisões por demanda, de natureza reativa, têm paulatinamente substituído as supervisões de rotina, de natureza preventiva.

A despeito dessas limitações, o Plano Bienal 2023-2024 mantém seu objetivo precípua, que é tornar a supervisão baseada em riscos da Autarquia mais eficiente e eficaz, mediante aplicação racional dos recursos públicos disponíveis, para que os mercados de valores mobiliários continuem a apresentar um desenvolvimento progressivo, robusto e saudável no Brasil.

João Pedro Nascimento
Presidente da CVM





MAPA DE RISCOS

RISCOS PRIORIZADOS PELO CGR

PLANO BIENAL 2023-2024

Risco CVM Nº	ID EvR	Código EvR	Evento SBR	Nível de Risco do EvR
1			Mercado marginal.	
	17	SIN	<i>Prestação de serviços de gestão de valores mobiliários sem registro.</i>	180
	17	SMI	<i>Intermediação de valores mobiliários por participantes não autorizados em regulamento e lei, inclusive distribuição de contratos derivativos Forex.</i>	180
2			Transações com partes relacionadas.	
	18	SEP	<i>Inadequação à legislação e à regulamentação em processos de transações com partes relacionadas.</i>	128
	16	SIN	<i>Inadequação à regulamentação em processos de transações com partes relacionadas em fundos.</i>	128
3			Riscos nas atividades de distribuição de valores mobiliários.	
	36	SMI	<i>Atuação de assessor de investimento em desrespeito às normas vigentes.</i>	105
	14	SIN	<i>Deficiências na atuação da ANBIMA nas atividades de autorregulação compartilhadas com a CVM.</i>	120
4			Prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e proliferação (PLD/FTP).	
	23	SMI	<i>Falhas nos processos de PLD/FTP dos intermediários nos mercados organizados.</i>	120
	15	SIN	<i>Falhas nos processos de PLD/FTP por parte de administradores de recursos e prestadores de serviço da indústria de gestão de recursos de terceiros.</i>	200
5	15	SEP	Perda do controle de informações relevantes não divulgadas ao mercado.	180
6	19	SEP	Inadequação à legislação e à regulamentação em processos de emissão de ações ou títulos conversíveis em ações por subscrição privada.	128
7	4	SIN	Falhas na diligência no processo de gestão de risco de liquidez em fundos abertos.	120
8	5	SIN	Estratégias de alavancagem irregulares e/ou pouco diligentes em fundos de investimento financeiro.	120
9	2	SNC	Irregularidades ou inépcias cometidas na formalização e na realização de trabalhos de auditoria.	120
10	5	SNC	Emissão de relatórios de auditoria que não reflitam desconformidades contábeis, em desacordo com as normas profissionais de auditoria independente, relacionadas à existência e precificação de ativos em FIs e FIPs entidades de investimento.	120

EvR - Evento de Risco

Os riscos e respectivos eventos apresentados acima foram aprovados pelo Comitê de Gestão de Riscos – CGR da CVM em 15 de agosto de 2022, nos termos da Resolução CVM nº 53/2021, com alterações aprovadas pelo CGR em 8 de dezembro de 2023.



PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DA PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO BIENAL 2023 - 2024

Na 83ª Reunião do Comitê de Governança e Gestão de Riscos da CVM, de 8 de dezembro de 2023, após revisão dos riscos pelas áreas técnicas, foram decididas as seguintes alterações no Plano Bienal 2023-2024, aplicáveis ao exercício de 2024:

- Alteração na denominação do evento de risco SMI 36: de *Atuação de agente autônomo de investimento em desrespeito às normas vigentes para Atuação de assessor de investimento em desrespeito às normas vigentes*.
- Alteração na denominação do evento de risco SMI 23: de *Falhas nos processos dos intermediários (monitoramento e análise de operações atípicas) sobre PLD/FTP, em mercado de bolsa para Falhas nos processos de PLD/FTP dos intermediários nos mercados organizados*.
- Aumento no nível de risco do evento de risco SIN 15 – *Falhas nos processos de PLD/FTP por parte de administradores de recursos e prestadores de serviço da indústria de gestão de recursos de terceiros*: de 120 para 200.
- Inclusão do risco CVM nº 10 – *Emissão de relatórios de auditoria que não reflitam desconformidades contábeis, em desacordo com as normas profissionais de auditoria independente, relacionadas à existência e precificação de ativos em FIIs e FIPs entidades de investimento no rol de riscos prioritários, e do seu respectivo evento de risco SNC 5 (com a mesma denominação), em razão da reavaliação de seu nível de risco, de 84 para 128*.
- Alterações nos pesos das ações de supervisão da SNC, em função da inclusão do evento de risco SNC 5.
- Inclusão da supervisão temática nº 4 – Verificação do cumprimento dos requisitos da norma de registro de coordenadores de ofertas públicas, proposta pela SRE.



RISCOS PRIORIZADOS E RESPECTIVOS EVENTOS DE RISCO

RISCO CVM Nº 1: MERCADO MARGINAL

SIN 17 – Prestação de serviços de gestão de valores mobiliários sem registro

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2021-2022 ?

ÁREA PROPONENTE:

REGULADOS SUPERVISIONADOS

Agentes não regulados que, por meios públicos, inclusive digitais (redes sociais, websites, plataformas, etc.) ofereçam serviços profissionais que demandem prévio credenciamento na CVM para o seu exercício (em especial, gestão, consultoria ou análise de valores mobiliários).

FONTE DO RISCO

Assimetria informacional
Falha operacional
Conflito de interesse

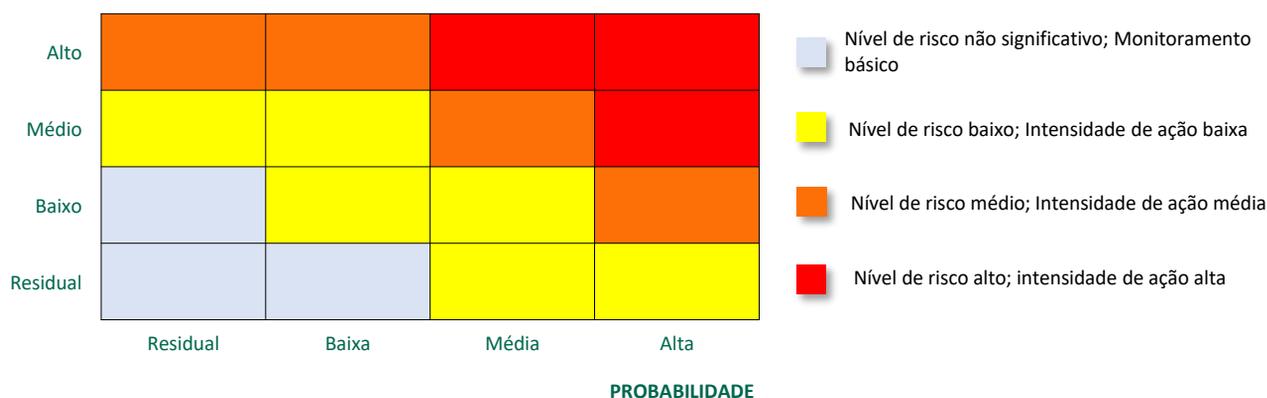
MANDATOS LEGAIS IMPACTADOS

Eficiência e funcionamento do mercado
Proteção dos investidores
Acesso à informação adequada
Fiscalização e punição

ANÁLISE DO NÍVEL DE RISCO

PROBABILIDADE	IMPACTO	SCORE	NÍVEL DE RISCO	META			
XX	X	XX	X	XX	=	180	Manter

POTENCIAL DE DANO



FUNDAMENTAÇÃO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE CADA GRUPO NA MATRIZ DE RISCO

Informação não obrigatória, nos termos do art. 22, *caput*, da Resolução CVM nº 53/2021.



SIN 17 – Prestação de serviços de gestão de valores mobiliários sem registro

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2021-2022 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SEP

SIN

SNC

SMI

SRE

OUTRA: _____

AÇÕES DE TRATAMENTO

QUADRO RESUMO: DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SIN 17

Prioridade de Supervisão	Ação Específica	Descrição da Ação Específica
Reclamações e denúncias trazidas por investidores sobre mercado marginal	Priorização e tratamento de mercado marginal segundo critérios baseados em risco	Os casos recebidos na SIN são submetidos a um tratamento de priorização baseados na (1) relevância e repercussão, (2) verossimilhança e (3) gravidade da conduta. Com base na amostra selecionada, é realizado tratamento de intimação do participante, coleta de dados, informações e documentos adicionais e ações de <i>enforcement</i> cabíveis. Os casos de gestão irregular e captação efetiva de recursos têm sido priorizados nesse sentido.

QUADRO RESUMO: METAS DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SIN 17

Estratificação ^{a b}	Tamanho do Estrato	Intensidade da Ação	Periodicidade de Apuração da Meta	Meta Quantitativa da Ação na Periodicidade Definida	Peso da Ação (em %)
Grupo 1	*	Alta	Anual	X%	15%

a – A estratificação e os respectivos tamanhos das amostras devem ser realizadas conforme previsto na Resolução CVM nº 53/2021, art. 29, § 1º.

b – Unidade do estrato: agentes denunciados.

* – Informação não obrigatória, nos termos do art. 22, *caput*, da Resolução CVM nº 53/2021.



RISCO CVM Nº 1: MERCADO MARGINAL

SMI 17 – Intermediação de valores mobiliários por participantes não autorizados em regulamento e lei, inclusive distribuição de contratos derivativos Forex

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2021-2022 ?

ÁREA PROPONENTE:

REGULADOS SUPERVISIONADOS

Evento trata da supervisão sobre atividades de pessoas não autorizadas pela CVM.

FONTE DO RISCO

Conflito de Interesses
Falha Operacional

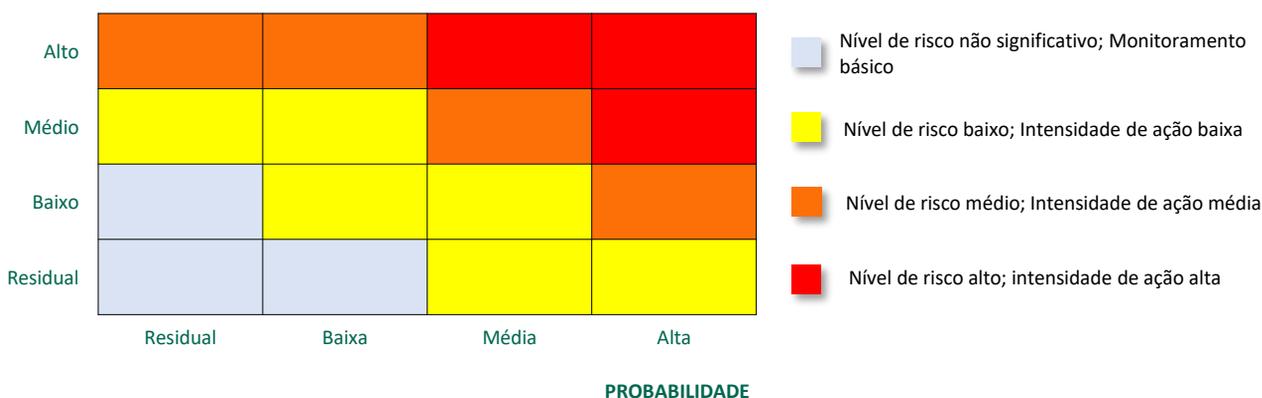
MANDATOS LEGAIS IMPACTADOS

Eficiência e Funcionamento do Mercado, Fiscalização e Punição, Proteção dos Investidores, Acesso à Informação Adequada

ANÁLISE DO NÍVEL DE RISCO

PROBABILIDADE		IMPACTO		SCORE		NÍVEL DE RISCO	META
XX	X	XX	X	XX	=	180	Manter

POTENCIAL DE DANO



FUNDAMENTAÇÃO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE CADA GRUPO NA MATRIZ DE RISCO

Informação não obrigatória, nos termos do art. 22, *caput*, da Resolução CVM nº 53/2021.



RISCO CVM Nº 1: MERCADO MARGINAL

SMI 17 – Intermediação de valores mobiliários por participantes não autorizados em regulamento e lei, inclusive distribuição de contratos derivativos Forex

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2021-2022 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SEP

SIN

SNC

SMI

SRE

AÇÕES DE TRATAMENTO

QUADRO RESUMO: DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SMI 17

Prioridade de Supervisão	Ação Específica	Descrição da Ação Específica
1	Repressão a ofertas públicas de derivativos irregulares	Alertar o público sobre ofertas irregulares trazidas ao conhecimento da CVM, por meio de publicação de comunicado ou Ato Declaratório. Comunicar o Ministério Público dos indícios de crime verificados em até 15 dias do alerta ao público.
2	Repressão a intermediação irregular de valores mobiliários	Alertar o público sobre indícios de que pessoas não autorizadas estejam desempenhando a atividade de intermediário de valores mobiliários (inclusive como assessores de investimentos) sem autorização da CVM por meio de comunicado ou Ato Declaratório. Comunicar o Ministério Público dos indícios de crime verificados em até 15 dias do alerta ao público

QUADRO RESUMO: METAS DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SMI 17

Estratificação ^{a b}	Tamanho do Estrato	Intensidade da Ação	Periodicidade de Apuração da Meta	Meta Quantitativa da Ação na Periodicidade Definida	Peso da Ação (em %)
Grupo 1	*	Alta	Anual	X% dos casos identificados pela CVM	30%

a – A estratificação e os respectivos tamanhos das amostras devem ser realizadas conforme previsto na Resolução CVM nº 53/2021, art. 29, § 1º.

b – Unidade do estrato: pessoas denunciadas.

* – Informação não obrigatória, nos termos do art. 22, *caput*, da Resolução CVM nº 53/2021.



RISCO CVM Nº 2: TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

SEP 18 – Inadequação à legislação e à regulamentação em processos de transações com partes relacionadas

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2021-2022 ?

ÁREA PROPONENTE:

REGULADOS SUPERVISIONADOS

Evento trata da supervisão de companhias abertas.

FONTE DO RISCO

Transações envolvendo partes relacionadas em potencial desalinhamento aos interesses da companhia

MANDATOS LEGAIS IMPACTADOS

Mandato legal da CVM (Art. 4º, IV, b, da Lei 6.385/76), Deveres e responsabilidades dos administradores (art. 153 e seguintes da Lei 6.404/76) e Resolução CVM nº 80/2022.

ANÁLISE DO NÍVEL DE RISCO

PROBABILIDADE		IMPACTO		SCORE		NÍVEL DE RISCO	META
XX	X	XX	X	XX	=	128	Manter

POTENCIAL DE DANO

Alto					<input type="checkbox"/> Nível de risco não significativo; Monitoramento básico
Médio					<input type="checkbox"/> Nível de risco baixo; Intensidade de ação baixa
Baixo					<input type="checkbox"/> Nível de risco médio; Intensidade de ação média
Residual					<input type="checkbox"/> Nível de risco alto; intensidade de ação alta
	Residual	Baixa	Média	Alta	

PROBABILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE CADA GRUPO NA MATRIZ DE RISCO

Informação não obrigatória, nos termos do art. 22, *caput*, da Resolução CVM nº 53/2021.



RISCO CVM Nº 2: TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

SEP 18 – Inadequação à legislação e à regulamentação em processos de transações com partes relacionadas

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2021-2022 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SEP

SIN

SNC

SMI

SRE

OUTRA: _____

AÇÕES DE TRATAMENTO

QUADRO RESUMO: DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SEP 18

Prioridade de Supervisão	Ação Específica	Descrição da Ação Específica
1	Análise das transações com partes relacionadas	Análise das transações com partes relacionadas com foco na verificação da adequação da divulgação ao mercado e da disponibilização aos acionistas das informações exigidas na Lei nº 6.404/76 e nas normas da CVM.

QUADRO RESUMO: METAS DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SEP 18

Estratificação ^{a b}	Tamanho do Estrato	Intensidade da Ação	Periodicidade de Apuração da Meta	Meta Quantitativa da Ação na Periodicidade Definida	Peso da Ação (em %)
Grupo 1	*	Alta	Anual	Analisar transações que se enquadram nos critérios do Anexo F, da Resolução CVM 80/21, envolvendo: (i) direito de uso de marcas/patentes e royalties; (ii) empréstimo a administradores; e (iii) prestação de serviços de natureza intelectual.	15 %
Grupos 2 e 3	*	Média	Anual	Analisar transações que se enquadram nos critérios do Anexo F, da Resolução CVM 80/21, envolvendo (i) direito de uso de marcas/patentes e royalties; (ii) empréstimo a administradores; e (iii) prestação de serviços de natureza intelectual, desde que, em qualquer dos casos, o valor da transação atinja X vezes o critério previsto na norma.	10 %
Grupo 4	*	Baixa	Anual	Analisar transações que se enquadram nos critérios do Anexo F, da Resolução CVM 80/21, envolvendo (i) direito de uso de marcas/patentes e royalties; (ii) empréstimo a administradores; e (iii) prestação de serviços de natureza intelectual, desde que, em qualquer dos casos, o valor da transação atinja Y vezes o critério previsto na norma.	5 %
Grupos 5 e 6	*	Monitoramento Básico	Anual	As ações serão tomadas em função da identificação de necessidade de trabalho preventivo, que será devidamente justificado	0 %

Conforme recomendações constantes dos itens 9.1.1 e 9.1.3, do ACÓRDÃO 3252/2020 – TCU, serão objeto de análise, ao menos, 2 operações que envolvam sociedades de economia mista federais e, ao menos, 2 operações de companhias abertas que tenham a BNDESPAR como sócia com participação relevante.



RISCO CVM Nº 2: TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

SIN 16 – Inadequação à regulamentação em operação com partes relacionadas em fundos

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2021-2022 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SEP

SIN

SNC

SMI

SRE

OUTRA: _____

REGULADOS SUPERVISIONADOS

Fundos de investimento regulados pela Resolução CVM nº 175/2022.

FONTE DO RISCO

Assimetria informacional
Conflito de interesse

MANDATOS LEGAIS IMPACTADOS

Eficiência e funcionamento do mercado
Proteção dos investidores
Acesso à informação adequada
Fiscalização e punição

ANÁLISE DO NÍVEL DE RISCO

PROBABILIDADE

IMPACTO

SCORE

NÍVEL DE RISCO

META

XX

X

XX

X

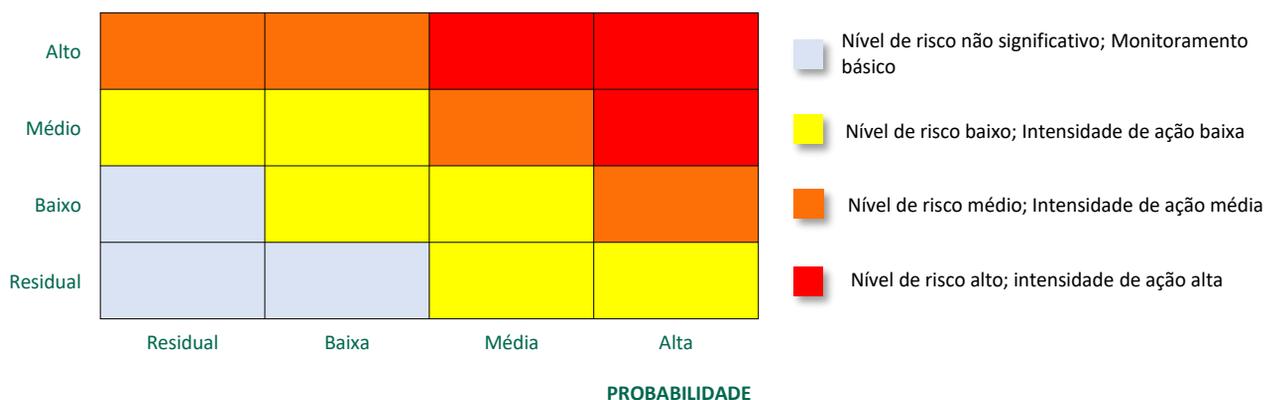
XX

=

128

Manter

POTENCIAL DE DANO



FUNDAMENTAÇÃO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE CADA GRUPO NA MATRIZ DE RISCO

Informação não obrigatória, nos termos do art. 22, *caput*, da Resolução CVM nº 53/2021.



RISCO CVM Nº 2: TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

SIN 16 – Inadequação à regulamentação em operação com partes relacionadas em fundos

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2021-2022 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SEP

SIN

SNC

SMI

SRE

OUTRA: _____

AÇÕES DE TRATAMENTO

QUADRO RESUMO: DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SIN 16

Prioridade de Supervisão	Ação Específica	Descrição da Ação Específica
Identificar negócios suspeitos (fora de preço de mercado) entre partes relacionadas aos fundos regulados pela Resolução CVM nº 175/2022 (“fundos 175”)	Análise, para uma amostra de operações, da conformidade na realização de operações entre partes relacionadas aos fundos 175.	Nossa proposta é que conste um relato do trabalho de supervisão realizado no tema, como (i) a supervisão do BACEN (DESIG), no âmbito do convênio com a CVM/SIN, para as operações com títulos públicos e compromissadas neles lastreadas, e (ii) a supervisão realizada pela B3 para as operações com letras financeiras. Esses ativos representam cerca de 70% do patrimônio líquido dos fundos 175, e as operações sobre eles são as mais comuns entre partes relacionadas no âmbito desses fundos.

QUADRO RESUMO: METAS DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SIN 16

Estratificação ^{a b}	Tamanho do Estrato	Intensidade da Ação	Periodicidade de Apuração da Meta	Meta Quantitativa da Ação na Periodicidade Definida	Peso da Ação (em %)
Grupo 1	*	Alta	Anual	Analisar X operações com Títulos Públicos Federais e Letras Financeiras	15%

a – A estratificação e os respectivos tamanhos dos extratos devem ser realizadas conforme previsto na Resolução CVM nº 53/2021, art. 29, § 1º.

b – Unidade do estrato: de acordo com a SIN, não há necessidade ou conveniência em estratificações, pois são analisadas todas as operações de todos os fundos 175 com os ativos selecionados (TPF e LF)

* – Informação não obrigatória, nos termos do art. 22, *caput*, da Resolução CVM nº 53/2021.



SMI 36 – Atuação de assessor de investimento em desrespeito às normas vigentes

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2021-2022 ?

ÁREA PROPONENTE:

REGULADOS SUPERVISIONADOS

Assessores de investimento.

FONTE DO RISCO

Falha Operacional
Conflito de Interesses

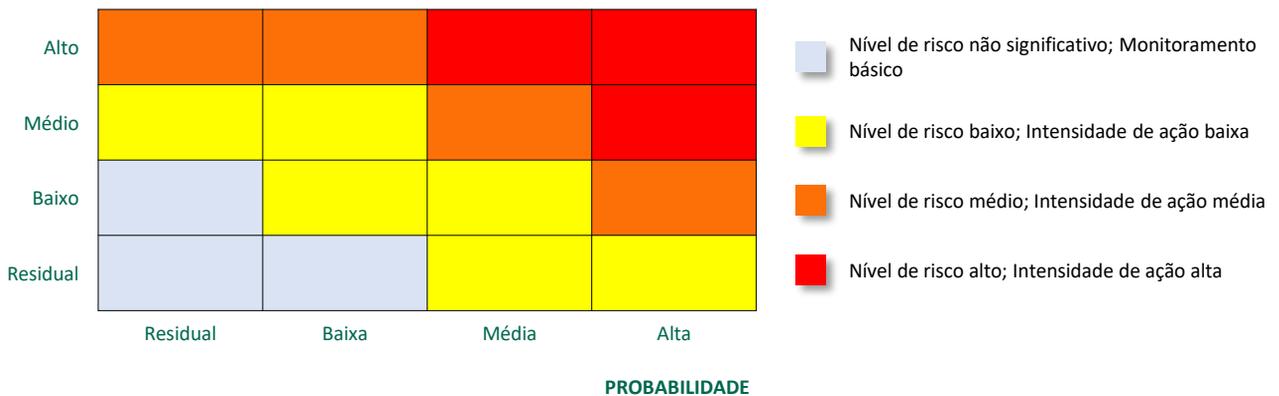
MANDATOS LEGAIS IMPACTADOS

Eficiência e Funcionamento do Mercado
Proteção dos Investidores
Fiscalização e Punição.

ANÁLISE DO NÍVEL DE RISCO

PROBABILIDADE		IMPACTO		SCORE		NÍVEL DE RISCO	META
XX	X	XX	X	XX	=	105	Manter

POTENCIAL DE DANO



FUNDAMENTAÇÃO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE CADA GRUPO NA MATRIZ DE RISCO

Informação não obrigatória, nos termos do art. 22, *caput*, da Resolução CVM nº 53/2021.



SMI 36 – Atuação de agente autônomo de investimento em desrespeito às normas vigentes

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2021-2022?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SEP

SIN

SNC

SMI

SRE

OUTRA: _____

AÇÕES DE TRATAMENTO

QUADRO RESUMO: DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SMI 36

Prioridade de Supervisão	Ação Específica	Descrição da Ação Específica
Grupos 1, 2 e 3	Realização de, ao menos, duas inspeções e quatro ações de supervisão por ano	Os processos de inspeção incluem a verificação <i>in loco</i> da atuação dos participantes regulados, com vistas a identificar infrações à legislação e regulamentação em vigor. As ações de supervisão são processos instaurados para avaliação dos materiais divulgados por sociedades de agentes autônomos de investimento (AAI) em seus sites e redes sociais, com vistas a identificar irregularidades principalmente associadas a ofertas irregulares de serviços, exercício irregular da atividade por pessoas não autorizadas e outras questões que possam vir a ser encontradas.
Grupos 4, 5 e 6	Supervisão por demanda	Atuação em casos motivados por reclamação ou denúncia.

QUADRO RESUMO: METAS DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SMI 36

Estratificação ^{a b}	Tamanho do Estrato	Intensidade da Ação	Periodicidade de Apuração da Meta	Meta Quantitativa da Ação na Periodicidade Definida	Peso da Ação (em %)
Grupo 1	*	Alta	Anual	X inspeções e Y ações de supervisão	35%
Grupo 2	*	Média	Anual		
Grupo 3	*	Média	Anual		
Grupos 4, 5 e 6	*	Monitoramento básico	Anual	n/a	0%

a – A estratificação e os respectivos tamanhos dos extratos devem ser realizadas conforme previsto na Resolução CVM nº 53/2021, art. 29, § 1º.

b – Unidade do estrato: número de agentes autônomos.

* – Informação não obrigatória, nos termos do art. 22, *caput*, da Resolução CVM nº 53/2021.



RISCO CVM nº 3: RISCOS NAS ATIVIDADES DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

SIN 14 – Deficiências na atuação da ANBIMA nas atividades de autorregulação compartilhadas com a CVM

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2021-2022 ?

ÁREA PROPONENTE:

REGULADOS SUPERVISIONADOS

Fundos de investimento regulados pela Resolução CVM nº 175/2022.

FONTE DO RISCO

Falha operacional
Conflito de interesse

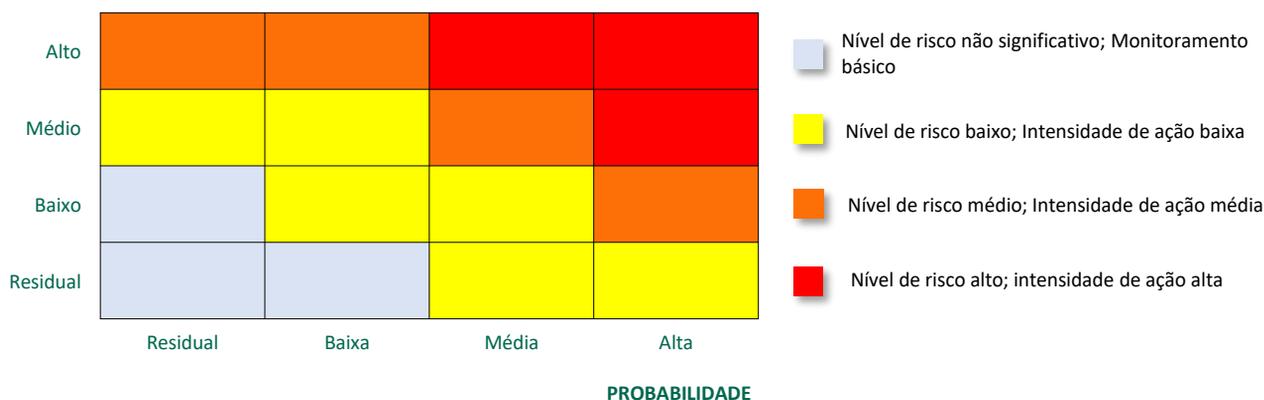
MANDATOS LEGAIS IMPACTADOS

Eficiência e funcionamento do mercado
Proteção dos investidores
Acesso à informação adequada
Fiscalização e punição

ANÁLISE DO NÍVEL DE RISCO

PROBABILIDADE	IMPACTO	SCORE	NÍVEL DE RISCO	META			
XX	X	XX	X	XX	=	120	Manter

POTENCIAL DE DANO



FUNDAMENTAÇÃO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE CADA GRUPO NA MATRIZ DE RISCO

Informação não obrigatória, nos termos do art. 22, *caput*, da Resolução CVM nº 53/2021.



SIN 14 – Deficiências na atuação da ANBIMA nas atividades de autorregulação compartilhadas com a CVM

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2021-2022 ?

ÁREA PROPONENTE:

AÇÕES DE TRATAMENTO

QUADRO RESUMO: DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SIN 14

Prioridade de Supervisão	Ação Específica	Descrição da Ação Específica
Publicidade de fundos de investimento	Analisar a conformidade de publicações sobre fundos nas redes sociais	Por meio de ferramenta automatizada de busca de Informações em redes sociais, será verificada a eventual postagem de comentários, notícias, propagandas ou publicidade de fundos de Investimento ou serviços de gestão por agentes regulados pela CVM/SIN e sua conformidade em termos de consistência, adequação da linguagem e completude.
Conformidade de captações, por fundos, junto ao público de varejo e RPPS	Verificação da conformidade na colocação de fundos para públicos de varejo e RPPS.	Mensalmente, uma vez identificados os fundos que são ofertados para o varejo ou o público RPPS, a ferramenta é sensibilizada quando é informada captação positiva no mês de referência. Para todos os casos, é verificado por amostragem se o público atendeu as regras típicas de seu segmento (exemplo: assinatura de termo de adesão e recebimento de lâmina, nos fundos de varejo, e elegibilidade dos prestadores de serviço e adequação do enquadramento do RPPS como varejo, no caso dos fundos de RPPS).

QUADRO RESUMO: METAS DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SIN 14

Estratificação ^{a b}	Tamanho do Estrato	Intensidade da Ação	Periodicidade de Apuração da Meta	Meta Quantitativa da Ação na Periodicidade Definida	Peso da Ação (em %)
Grupo 1	*	Monitoramento básico	Anual	Analisar X% dos fundos do grupo ou seus gestores que divulguem materiais publicitários em redes sociais	2%
Grupo 2	*	Baixa	Anual	Analisar X% dos fundos do grupo ou seus gestores que divulguem materiais publicitários em redes sociais	5%
Grupo 3	*	Alta	Anual	Analisar X% dos fundos do grupo ou seus gestores que divulguem materiais publicitários em redes sociais Analisar políticas de <i>suitability</i> de gestores atuantes no segmento Analisar a captação desses fundos para verificar a regularidade da oferta	8%

a – A estratificação e os respectivos tamanhos dos extratos devem ser realizadas conforme previsto na Resolução CVM nº 53/2021, art. 29, § 1º.

b – Unidade do estrato: Quantidade de fundos de investimento. Data base de 23.8.2022

* – Informação não obrigatória, nos termos do art. 22, *caput*, da Resolução CVM nº 53/2021.



RISCO CVM Nº 4: PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO E PROLIFERAÇÃO (PLD/FTP)

SMI 23 – Falhas nos processos de PLD/FTP dos intermediários nos mercados organizados

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2021-2022 ?

ÁREA PROPONENTE:

REGULADOS SUPERVISIONADOS

Intermediários que operam na B3.

FONTE DO RISCO

Conflitos de Interesses
Falha Operacional
Externalidades

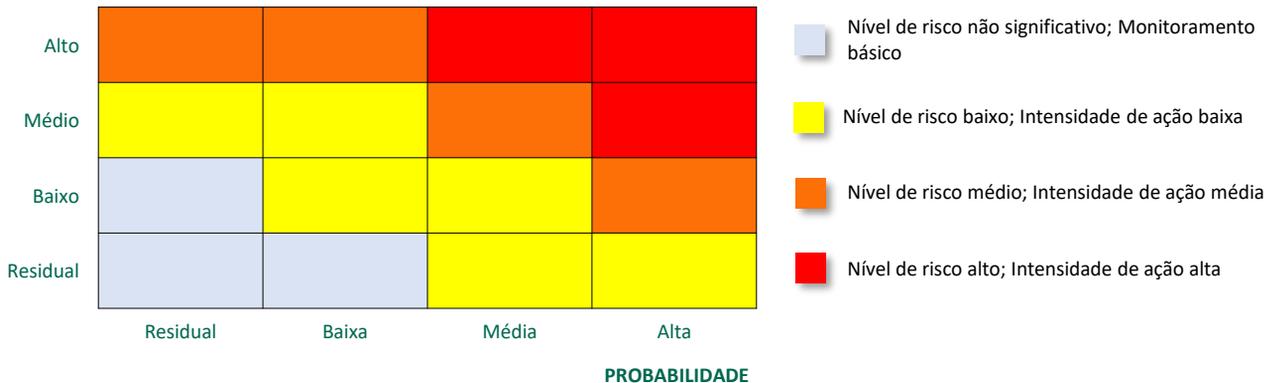
MANDATOS LEGAIS IMPACTADOS

Eficiência e funcionamento do mercado
Proteção dos Investidores
Fiscalização e Punição.

ANÁLISE DO NÍVEL DE RISCO

PROBABILIDADE		IMPACTO		SCORE		NÍVEL DE RISCO	META
XX	X	XX	X	XX	=	120	Manter

POTENCIAL DE DANO



FUNDAMENTAÇÃO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE CADA GRUPO NA MATRIZ DE RISCO

Informação não obrigatória, nos termos do art. 22, *caput*, da Resolução CVM nº 53/2021.



RISCO CVM Nº 4: PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO E PROLIFERAÇÃO (PLD/FTP)

SMI 23 – Falhas nos processos de PLD/FTP dos intermediários nos mercados organizados

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2021-2022 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SEP

SIN

SNC

SMI

SRE

OUTRA: _____

AÇÕES DE TRATAMENTO

QUADRO RESUMO: DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SMI 23

Prioridade de Supervisão	Ação Específica	Descrição da Ação Específica
Grupos 1 a 4	Adotar uma ou mais das seguintes medidas	Verificar o conteúdo do relatório de controles internos dos intermediários às normas aplicáveis da CVM, envolvendo os processos de PLD/FTP (Avaliação Interna de Riscos), e da Política de PLD/FTP.
		Exigir a atuação dos diretores responsáveis pela observância das obrigações constantes das normas da CVM aplicáveis aos processos de PLD/FTP.
		Solicitar informações diretamente aos intermediários sobre aspectos específicos de sua atuação que mereçam acompanhamento mais intenso
		Ao longo do Biênio, realizar diligências em campo ou adotar medidas de supervisão intensiva de forma remota, bem como solicitar diligências à BSM, para os intermediários com resultados mais críticos.

QUADRO RESUMO: METAS DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SMI 23

Estratificação ^{a b}	Tamanho do Estrato	Intensidade da Ação	Periodicidade de Apuração da Meta	Meta Quantitativa da Ação na Periodicidade Definida	Peso da Ação (em %)
Grupo 1	*	Monitoramento básico	Anual	Supervisionar apenas os <i>outliers</i> com risco baixo.	1,75%
Grupo 2	*	Baixa	Anual	Supervisionar no mínimo X intermediário(s) com risco médio baixo da amostra selecionada, acrescido dos <i>outliers</i> .	5,25%
Grupo 3	*	Média	Anual	Supervisionar no mínimo Y intermediário(s) com risco médio alto da amostra selecionada, acrescido dos <i>outliers</i> .	10,5%
Grupo 4	*	Alta	Anual	Supervisionar no mínimo Z intermediário(s) com risco alto da amostra selecionada, acrescido dos <i>outliers</i> .	17,5%

a – A estratificação e os respectivos tamanhos dos extratos devem ser realizadas conforme previsto na Resolução CVM nº 53/2021, art. 29, § 1º.

b – Unidade do estrato: intermediários.

* – Informação não obrigatória, nos termos do art. 22, *caput*, da Resolução CVM nº 53/2021.



RISCO CVM Nº 4: PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO E PROLIFERAÇÃO (PLD/FTP)

SIN 15 – Falhas nos processos de PLD/FTP por parte de administradores de recursos e prestadores de serviço da indústria de gestão de recursos de terceiros

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2021-2022 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SEP

SIN

SNC

SMI

SRE

OUTRA: _____

REGULADOS SUPERVISIONADOS

Prestadores de serviço da indústria de gestão de recursos de terceiros.

FONTE DO RISCO

Falha operacional
Externalidade
Conflito de interesse

MANDATOS LEGAIS IMPACTADOS

Eficiência e funcionamento do mercado
Proteção dos investidores
Fiscalização e punição

ANÁLISE DO NÍVEL DE RISCO

PROBABILIDADE

IMPACTO

SCORE

NÍVEL DE RISCO

META

XX

X

XX

X

XX

=

200

Manter

POTENCIAL DE DANO

Alto					 Nível de risco não significativo; Monitoramento básico  Nível de risco baixo; Intensidade de ação baixa  Nível de risco médio; Intensidade de ação média  Nível de risco alto; intensidade de ação alta
Médio					
Baixo					
Residual					
	Residual	Baixa	Média	Alta	PROBABILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE CADA GRUPO NA MATRIZ DE RISCO

Informação não obrigatória, nos termos do art. 22, *caput*, da Resolução CVM nº 53/2021.



RISCO CVM Nº 4: PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO E PROLIFERAÇÃO (PLD/FTP)

SIN 15 – Falhas nos processos de PLD/FTP por parte de administradores de recursos e prestadores de serviço da indústria de gestão de recursos de terceiros

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2021-2022 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SEP

SIN

SNC

SMI

SRE

OUTRA: _____

AÇÕES DE TRATAMENTO

QUADRO RESUMO: DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SIN 15

Prioridade de Supervisão	Ação Específica	Descrição da Ação Específica
Entrantes de mercado	Verificação da existência de estrutura adequada no tema por administradores de carteiras que solicitam registro	Com base no convênio de supervisão mantido entre CVM e ANBIMA, foi estabelecido em conjunto plano de ação segundo o qual a entidade analisa a adequação da estrutura, rotinas e controles dos administradores de carteira que solicitam registro para o tema de PLDFT quando da solicitação de credenciamento para o exercício da atividade.
Histórico de participantes	Análise do histórico de administradores de carteiras	Nesta ação, a área técnica avaliará a conduta histórica de administradores de carteiras alertados ou acusados com frequência pela SIN em temas que indicam falta de controles também em PLDFT, com vistas a execução de ações sancionadoras ou de orientação também neste tema.

QUADRO RESUMO: METAS DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SIN 15

Estratificação ^{a b}	Tamanho do Estrato	Intensidade da Ação	Periodicidade de Apuração da Meta	Meta Quantitativa da Ação na Periodicidade Definida	Peso da Ação (em %)
Grupo 1	*	Baixa	Anual	X% dos pedidos de credenciamento formulados por pessoas jurídicas para a atividade de administração de carteiras	7%
Grupo 2	*	Alta	Anual	Y administradores de carteiras no período, classificados por critérios internos próprios	6%
Grupo 3	*	Monitoramento básico	Anual	Análise de reclamações de denúncias contra o participante	2%

a – A estratificação e os respectivos tamanhos dos extratos devem ser realizadas conforme previsto na Resolução CVM nº 53/2021, art. 29, § 1º.

b – Unidade do estrato: administradores de carteira.

* – Informação não obrigatória, nos termos do art. 22, *caput*, da Resolução CVM nº 53/2021.



RISCO CVM Nº 5: PERDA DO CONTROLE DE INFORMAÇÕES RELEVANTES NÃO DIVULGADAS AO MERCADO

SEP 15 – Perda do controle de informações relevantes não divulgadas ao mercado

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2021-2022 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SEP

SIN

SNC

SMI

SRE

OUTRA: _____

REGULADOS SUPERVISIONADOS

Evento trata da supervisão de companhias abertas.

FONTE DO RISCO

Negociação de valores mobiliários em situação de assimetria de informações.

MANDATOS LEGAIS IMPACTADOS

Mandato legal da CVM (Art. 4º, IV, c, da Lei 6.384/76), Dever dos administradores de informar (art. 157 da Lei 6.404/76) e Divulgação de ato ou fato relevante (Resolução CVM nº 44/2021).

ANÁLISE DO NÍVEL DE RISCO

PROBABILIDADE

IMPACTO

SCORE

NÍVEL DE RISCO

META

XX

X

XX

X

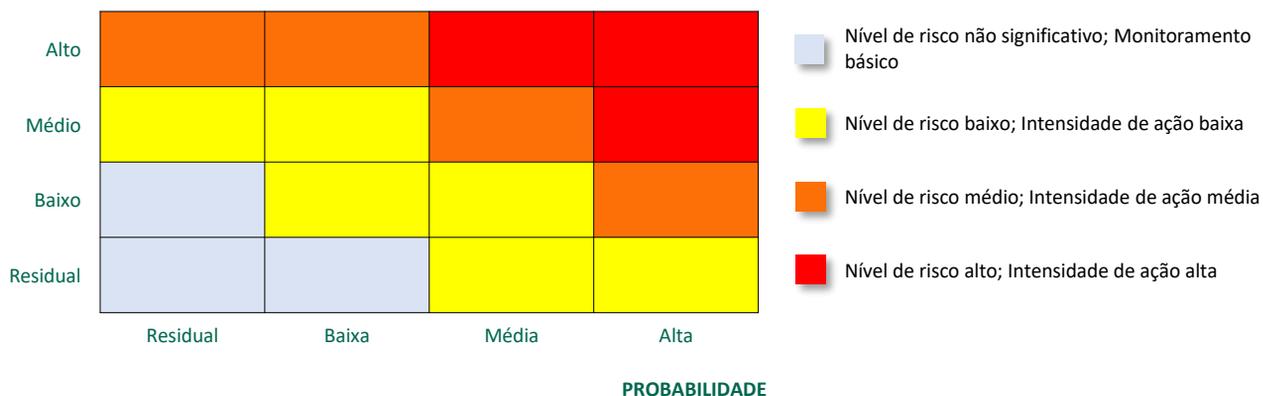
XX

=

180

Manter

POTENCIAL DE DANO



FUNDAMENTAÇÃO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE CADA GRUPO NA MATRIZ DE RISCO

Informação não obrigatória, nos termos do art. 22, *caput*, da Resolução CVM nº 53/2021.



RISCO CVM Nº 5: PERDA DO CONTROLE DE INFORMAÇÕES RELEVANTES NÃO DIVULGADAS AO MERCADO

SEP 15 – Perda do controle de informações relevantes não divulgadas ao mercado

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2021-2022 ? SIM NÃO

ÁREA PROPONENTE: SEP SIN SNC SMI SRE OUTRA: _____

AÇÕES DE TRATAMENTO

QUADRO RESUMO: DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SEP 15

Prioridade de Supervisão	Ação Específica	Descrição da Ação Específica
1	Verificação da divulgação na imprensa de notícias envolvendo companhias	Acompanhamento diário das notícias, envolvendo os emissores registrados na B3, divulgadas no serviço de <i>clipping</i> contratado pela CVM, considerando inclusive o Plano de Trabalho firmado no âmbito do Convênio assinado entre a CVM e a B3, em 13/12/2011, que estabelece mecanismos de cooperação e de organização das atividades de acompanhamento das informações divulgadas por esses emissores.

QUADRO RESUMO: METAS DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SEP 15

Estratificação ^{a b}	Tamanho do Estrato	Intensidade da Ação	Periodicidade de Apuração da Meta	Meta Quantitativa da Ação na Periodicidade Definida	Peso da Ação (em %)
Grupos 1 a 6	*	Alta	Anual	X%	40%

a – A estratificação e os respectivos tamanhos dos extratos devem ser realizadas conforme previsto na Resolução CVM nº 53/2021, art. 29, § 1º.

b – Unidade do estrato: número de companhias abertas.

* – Informação não obrigatória, nos termos do art. 22, *caput*, da Resolução CVM nº 53/2021.



SEP 19 – Inadequação à legislação e à regulamentação em processos de emissão de ações ou títulos conversíveis em ações por subscrição privada

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2021-2022 ?

ÁREA PROPONENTE:

REGULADOS SUPERVISIONADOS

Evento trata da supervisão de companhias abertas.

FONTE DO RISCO

Potencial diluição injustificada de acionistas minoritários

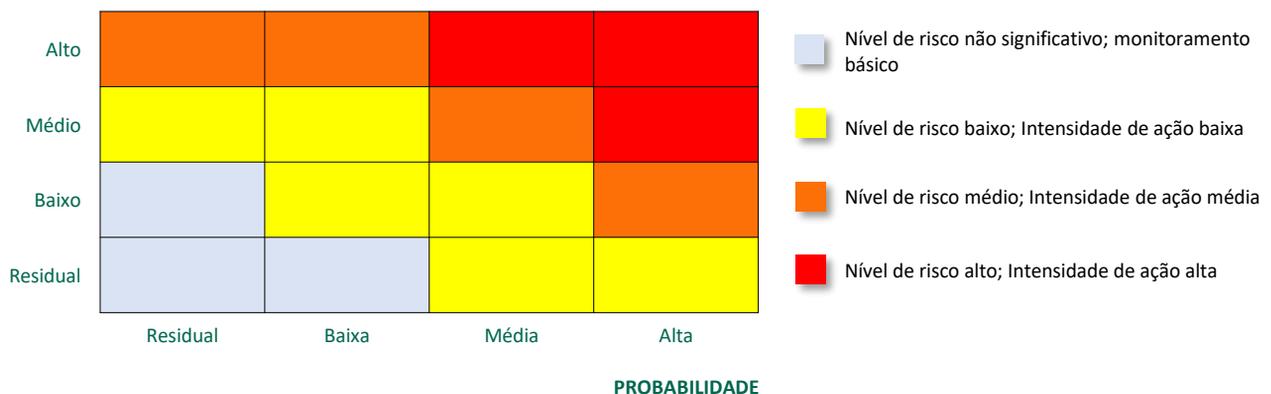
MANDATOS LEGAIS IMPACTADOS

Mandato legal da CVM (Art. 4º, IV, b, da Lei 6.385/76), Aumento mediante subscrição de ações (art. 170 e seguintes da Lei 6.404/76) e Resolução CVM nº 80/2022.

ANÁLISE DO NÍVEL DE RISCO

PROBABILIDADE		IMPACTO		SCORE		NÍVEL DE RISCO	META
XX	X	XX	X	XX	=	128	Manter

POTENCIAL DE DANO



FUNDAMENTAÇÃO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE CADA GRUPO NA MATRIZ DE RISCO

Informação não obrigatória, nos termos do art. 22, *caput*, da Resolução CVM nº 53/2021.



SEP 19 – Inadequação à legislação e à regulamentação em processos de emissão de ações ou títulos conversíveis em ações por subscrição privada

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2021-2022 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SEP

SIN

SNC

SMI

SRE

OUTRA: _____

QUADRO RESUMO: DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SEP 19

Prioridade de Supervisão	Ação Específica	Descrição da Ação Específica
1	Análise das operações de emissão de ações ou de valores mobiliários que confirmam ao titular o direito de adquirir ações em razão da conversão ou do exercício de direitos que lhes são inerentes, com subscrição privada	Verificação da adequação da divulgação ao mercado e da disponibilização aos acionistas das informações exigidas na Lei nº 6.404/76 e nas normas da CVM Verificação junto aos emissores da adequação, em seus aspectos relevantes, dos critérios e procedimentos adotados pelas Companhias em relação às informações divulgadas ao mercado.

QUADRO RESUMO: METAS DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SEP 19

Estratificação ^{a b}	Tamanho do Estrato	Intensidade da Ação	Periodicidade de Apuração da Meta	Meta Quantitativa da Ação na Periodicidade Definida	Peso da Ação (em %)
Grupo 1	*	Alta	Anual	Analisar operações de companhias do Grupo 1 a partir de critérios de preço, forma de integralização e potencial de diluição	15 %
Grupos 2 e 3	*	Média	Anual	Analisar operações de companhias dos Grupos 2 e 3 a partir de critérios de preço, forma de integralização e potencial de diluição	10 %
Grupo 4	*	Baixa	Anual	Analisar todas operações de companhias no Grupo 4 a partir de critérios de preço, forma de integralização e potencial de diluição.	5 %
Grupos 5 e 6	*	Monitoramento Básico	Anual	As ações serão tomadas em função da identificação de necessidade de trabalho preventivo, que será devidamente justificado	0 %

- Conforme recomendações constantes dos itens 9.1.1 e 9.1.3, do ACÓRDÃO 3252/2020 – TCU, serão objeto de análise, ao menos, 2 operações que envolvam sociedades de economia mista federais e, ao menos, 2 operações de companhias abertas que tenham a BNDESPAR como sócia com participação relevante.
- Não serão analisadas operações realizadas nos termos de plano de recuperação judicial.

a – A estratificação e os respectivos tamanhos dos extratos devem ser realizadas conforme previsto na Resolução CVM nº 53/2021, art. 29, § 1º.

b – Unidade do estrato: emissões de subscrição privada por companhias abertas, estimadas com base no volume de 2021.

* – Informação não obrigatória, nos termos do art. 22, caput, da Resolução CVM nº 53/2021.



RISCO CVM Nº 7: FALHAS DE DILIGÊNCIA NO PROCESSO DE GESTÃO DE LIQUIDEZ EM FUNDOS ABERTOS

SIN 4 – Falhas de diligência no processo de gestão de liquidez em fundos abertos

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2021-2022 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SEP

SIN

SNC

SMI

SRE

OUTRA: _____

REGULADOS SUPERVISIONADOS

Fundos de investimento regulados pela Resolução CVM nº 175/2022.

FONTE DO RISCO

Falha operacional
Externalidade
Conflito de interesse

MANDATOS LEGAIS IMPACTADOS

Proteção dos investidores

ANÁLISE DO NÍVEL DE RISCO

PROBABILIDADE

IMPACTO

SCORE

NÍVEL DE RISCO

META

XX

X

XX

X

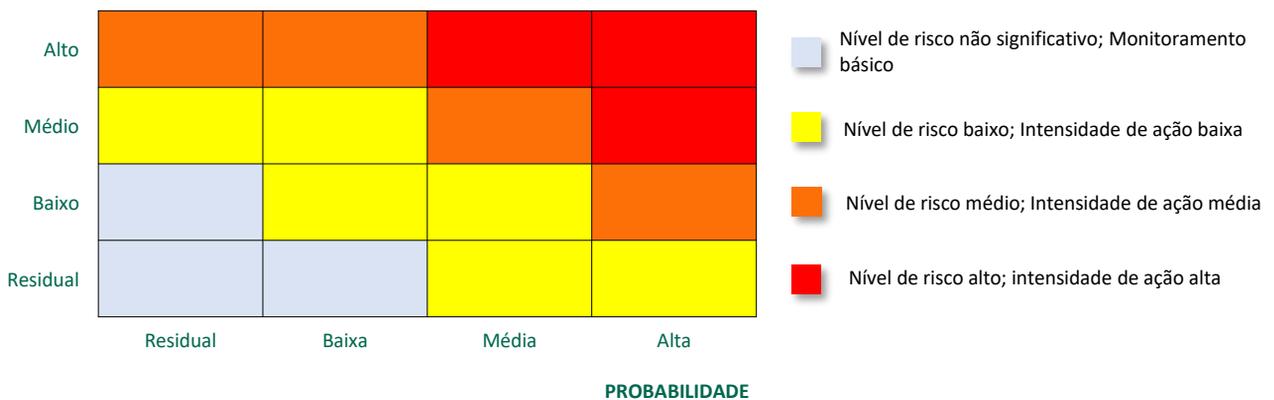
XX

=

120

Manter

POTENCIAL DE DANO



FUNDAMENTAÇÃO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE CADA GRUPO NA MATRIZ DE RISCO

Informação não obrigatória, nos termos do art. 22, *caput*, da Resolução CVM nº 53/2021.



RISCO CVM Nº 7: FALHAS DE DILIGÊNCIA NO PROCESSO DE GESTÃO DE LIQUIDEZ EM FUNDOS ABERTOS

SIN 4 – Falhas de diligência no processo de gestão de liquidez em fundos abertos

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2021-2022 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SEP

SIN

SNC

SMI

SRE

OUTRA: _____

AÇÕES DE TRATAMENTO

QUADRO RESUMO: DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SIN 4

Prioridade de Supervisão	Ação Específica	Descrição da Ação Específica
Monitoramento diário (Grupo 1)	Verificação da situação de liquidez dos fundos de investimento abertos e não exclusivos: 13.730	Com base nas informações encaminhadas no Informe Diário de fundos 175, a liquidez disponível dos fundos abertos e não exclusivos é comparada diariamente com as pressões por caixa existentes, de forma a avaliar se o fundo apresenta situação de liquidez satisfatória.
Testes mensais de estresse (Grupo 1)	Simulação de situação de estresse sobre os fundos abertos e não exclusivos, e verificação se eles suportam o cenário: 13.730	Nesta ação, a área técnica se utiliza de modelagem interna para definir um dado cenário de estresse, de forma a aplicar sobre uma amostra de fundos e testar se eles teriam condições de enfrentar tal cenário, como exigido pela norma.

QUADRO RESUMO: METAS DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SIN 4

Estratificação ^{a b}	Tamanho do Estrato	Intensidade da Ação	Periodicidade de Apuração da Meta	Meta Quantitativa da Ação na Periodicidade Definida	Peso da Ação (em %)
Grupo 1	*	Alta	Anual	Avaliar a situação de liquidez de X% dos fundos que apresentem Índice de Liquidez - IL inferior ao limite definido pela CVM Realizar teste de estresse sobre amostra selecionada de Y fundos no período.	24%
Grupo 2	*	Monitoramento básico	Anual	Analisar eventuais reclamações que possam ser apresentadas sobre esses fundos	1%

a – A estratificação e os respectivos tamanhos dos extratos devem ser realizadas conforme previsto na Resolução CVM nº 53/2021, art. 29, § 1º.

b – Unidade do estrato: Quantidade de fundos de investimento . Data base de 23.8.2022

* – Informação não obrigatória, nos termos do art. 22, *caput*, da Resolução CVM nº 53/2021.



RISCO CVM Nº 8: ESTRATÉGIAS DE ALAVANCAGEM IRREGULARES E/OU POUCO DILIGENTES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO

SIN 5 – Estratégias de alavancagem irregulares e/ou pouco diligentes em fundos de investimento financeiro

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2021-2022 ?

ÁREA PROPONENTE:

REGULADOS SUPERVISIONADOS

Fundos de investimento financeiro regulados pela Resolução CVM nº 175/2022.

FONTE DO RISCO

Externalidade
Conflito de interesse

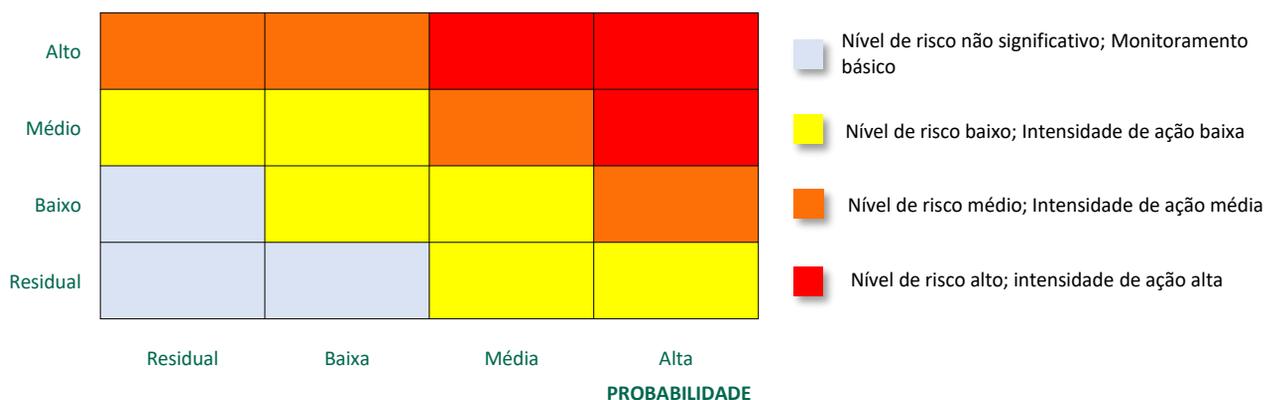
MANDATOS LEGAIS IMPACTADOS

Proteção dos investidores

ANÁLISE DO NÍVEL DE RISCO

PROBABILIDADE	IMPACTO	SCORE	NÍVEL DE RISCO	META
XX	X	XX	X	XX
			=	120
				Manter

POTENCIAL DE DANO



FUNDAMENTAÇÃO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE CADA GRUPO NA MATRIZ DE RISCO

Informação não obrigatória, nos termos do art. 22, *caput*, da Resolução CVM nº 53/2021.



SIN 5 – Estratégias de alavancagem irregulares e/ou pouco diligentes em fundos de investimento financeiro

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2021-2022 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SEP

SIN

SNC

SMI

SRE

OUTRA: _____

AÇÕES DE TRATAMENTO

QUADRO RESUMO: DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SIN 5

Prioridade de Supervisão	Ação Específica	Descrição da Ação Específica
Monitoramento diário de fundos 175, não destinados ao público geral ou RPPS	Verificação do estado de alavancagem dos fundos de investimento. Aplicável a 19.608 fundos 175.	Por meio de relatórios diários encaminhados pela B3, a área analisa se a indústria convive com níveis prudentes de alavancagem por meio do uso de derivativos ou posições vendidas, assim como avalia as tendências do segmento, inclusive com o fim de comunicar outros órgãos reguladores e subsidiar discussões normativas internas sobre o tema.
Monitoramento diário e análise de fundos 175 selecionados, destinados ao público geral ou RPPS	Verificação do estado de alavancagem dos fundos de investimento. Verificação de amostra de fundos para testar se respeitam limites de alavancagem expostos em regulamento. Aplicável aos fundos 175 de varejo abertos destinados ao público geral ou RPPS: 5.291.	Por meio de relatórios diários encaminhados pela B3, a área analisa se a indústria convive com níveis prudentes de alavancagem por meio do uso de derivativos ou posições vendidas, assim como avalia as tendências do segmento, inclusive com o fim de comunicar outros órgãos reguladores e subsidiar discussões normativas internas sobre o tema. Em complemento, nesta ação a área técnica filtra uma amostra selecionada de fundos e avalia se o nível de alavancagem adotado respeita os limites previstos nas normas e no regulamento do fundo.

QUADRO RESUMO: METAS DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SIN 5

Estratificação*	Tamanho do Estrato	Intensidade da Ação	Periodicidade de Apuração da Meta	Meta Quantitativa da Ação na Periodicidade Definida	Peso da Ação (em %)
Grupo 1	*	Baixa	Anual	Analisar o comportamento integrado e consolidado de X% dos 19.608 fundos 175 não destinados ao público geral ou RPPS.	5%
Grupo 2	*	Alta	Anual	Analisar o comportamento integrado e consolidado de X% dos 5.291 fundos 175 destinados ao público geral ou RPPS. Analisar uma amostra de Y fundos deste estrato no período e verificar se respeitam os limites de alavancagem cabíveis.	10%

a – A estratificação e os respectivos tamanhos dos extratos devem ser realizadas conforme previsto na Resolução CVM nº 53/2021, art. 29, § 1º.

b – Unidade do estrato: quantidade de fundos. Data base de 3/8/2022.

* – Informação não obrigatória, nos termos do art. 22, *caput*, da Resolução CVM nº 53/2021.



RISCO CVM Nº 9: IRREGULARIDADES OU INÉPCIAS COMETIDAS NA FORMALIZAÇÃO E NA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE AUDITORIA

SNC 2 – Irregularidades ou inépcias cometidas na formalização e na realização de trabalhos de auditoria

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2021-2022 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SEP

SIN

SNC

SMI

SRE

OUTRA: _____

REGULADOS SUPERVISIONADOS

Auditores independentes

FONTE DO RISCO

Externalidades
Falha operacional
Conflito de Interesses

MANDATOS LEGAIS IMPACTADOS

Eficiência e funcionamento do mercado, fiscalização e punição, proteção dos investidores e acesso à informação adequada

ANÁLISE DO NÍVEL DE RISCO

PROBABILIDADE

IMPACTO

SCORE

NÍVEL DE RISCO

META

XX

X

XX

X

XX

=

120

Reduzir

POTENCIAL DE DANO

	Residual	Baixa	Média	Alta
Alto				
Médio				
Baixo				
Residual				

 Nível de risco não significativo; Monitoramento básico

 Nível de risco baixo; Intensidade de ação baixa

 Nível de risco médio; Intensidade de ação média

 Nível de risco alto; intensidade de ação alta

FUNDAMENTAÇÃO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE CADA GRUPO NA MATRIZ DE RISCO

Informação não obrigatória, nos termos do art. 22, *caput*, da Resolução CVM nº 53/2021.



RISCO CVM Nº 9: IRREGULARIDADES OU INÉPCIAS COMETIDAS NA FORMALIZAÇÃO E NA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE AUDITORIA

SNC 2 – Irregularidades ou inépcias cometidas na formalização e na realização de trabalhos de auditoria

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2021-2022 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SEP

SIN

SNC

SMI

SRE

OUTRA: _____

AÇÕES DE TRATAMENTO

QUADRO RESUMO: DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SNC 2

Prioridade de Supervisão	Ação Específica	Descrição da Ação Específica
Efetuar verificações em papéis de trabalho e relatórios de auditorias realizadas em participantes do mercado (companhias abertas e/ou fundos de investimentos estruturados), a partir das informações levantadas em fiscalizações de rotina, realizadas em auditores selecionados com base em critérios de priorização, sendo, preferencialmente, auditores de alto risco.	Verificação da aplicação dos procedimentos e normas técnicas e profissionais de auditoria por ocasião dos trabalhos de campo, bem como o exame da estrutura interna de qualidade do auditor independente.	<p>Realizar X fiscalizações de rotina, sendo Y nas maiores sociedades de auditoria (a escolher entre as <i>Big Six</i>) e as outras Z selecionados por critérios de priorização definidos pela SNC, preferencialmente, em auditores do Grupo 1 ou Grupo 2. Nestas últimas, serão verificados procedimentos de Revisão Externa de Qualidade.</p> <p>A partir das informações levantadas na fiscalização, a SNC analisará a adequação dos papéis de trabalho dos auditores e dos procedimentos de auditoria adotados na condução dos trabalhos.</p> <p>Para escopo da amostra serão escolhidos trabalhos em companhias abertas ou fundos de investimento estruturados, além de considerarmos os achados identificados na execução das atividades no biênio anterior e aqueles provenientes do processo de supervisão de auditores divulgados pelo IFIAR (<i>International Forum of Independent Audit Regulators</i>) em seus relatórios anuais.</p>
		--

QUADRO RESUMO: METAS DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SNC 2

Estratificação ^{a b}	Tamanho do Estrato	Intensidade da Ação	Periodicidade de Apuração da Meta	Meta Quantitativa da Ação na Periodicidade Definida	Peso da Ação (em %)
Grupo 1	*	Alta	Bienal	Y	38,5%
Grupo 2	*	Alta	Bienal	Z	0%
Grupo 3	*	Média	Bienal	Decorrente de eventual supervisão por demanda	0%
Grupo 4	*	Monitoramento básico	Bienal	Decorrente de eventual supervisão por demanda	0%

No planejamento das ações de supervisão de auditores independentes há priorização daquelas que visem a avaliar papéis de trabalho e relatórios de auditoria das firmas com maior concentração de mercado, conforme recomendação II, item 1, pactuada com a CGU na Reunião de Busca Conjunta de Soluções realizada em 17/07/2019.

a – A estratificação e os respectivos tamanhos dos extratos devem ser realizadas conforme previsto na Resolução CVM nº 53/2021, art. 29, § 1º.

b – Unidade do estrato: auditores independentes

* – Informação não obrigatória, nos termos do art. 22, *caput*, da Resolução CVM nº 53/2021.



RISCO CVM Nº 10: Emissão de relatórios de auditoria que não reflitam desconformidades contábeis, em desacordo com as normas profissionais de auditoria independente, relacionadas à existência e precificação de ativos em FIIs e FIPs entidades de investimento.

SNC 5 – Emissão de relatórios de auditoria que não reflitam desconformidades contábeis, em desacordo com as normas profissionais de auditoria independente, relacionadas à existência e precificação de ativos em FIIs e FIPs entidades de investimento.

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2021-2022 ?

ÁREA PROPONENTE:

REGULADOS SUPERVISIONADOS

Audidores independentes

FONTE DO RISCO

Externalidades
Falha operacional
Conflito de Interesses

MANDATOS LEGAIS IMPACTADOS

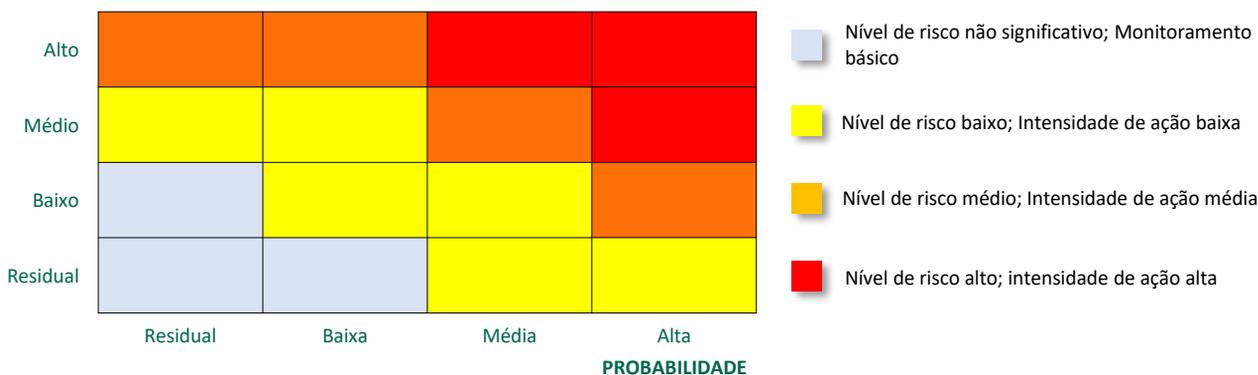
Eficiência e funcionamento do mercado, fiscalização e punição, proteção dos investidores e acesso à informação adequada

ANÁLISE DO NÍVEL DE RISCO

PROBABILIDADE IMPACTO SCORE NÍVEL DE RISCO META

XX **X** XX **X** XX = 128 Reduzir

POTENCIAL DE DANO



FUNDAMENTAÇÃO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE CADA GRUPO NA MATRIZ DE RISCO

Informação não obrigatória, nos termos do art. 22, *caput*, da Resolução CVM nº 53/2021.



RISCO CVM Nº 10: Emissão de relatórios de auditoria que não reflitam desconformidades contábeis, em desacordo com as normas profissionais de auditoria independente, relacionadas à existência e precificação de ativos em FIs e FIPs entidades de investimento.

SNC 5 – Emissão de relatórios de auditoria que não reflitam desconformidades contábeis, em desacordo com as normas profissionais de auditoria independente, relacionadas à existência e precificação de ativos em FIs e FIPs entidades de investimento.

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2021-2022 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SEP

SIN

SNC

SMI

SRE

OUTRA: _____

AÇÕES DE TRATAMENTO

QUADRO RESUMO: DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SNC 5

Prioridade de Supervisão	Ação Específica	Descrição da Ação Específica
Verificar a adequação dos relatórios de auditoria emitidos para Demonstrações Contábeis de fundos de investimento, em relação à sua forma e verificação dos procedimentos de auditoria executados na revisão da existência e precificação dos ativos de fundos de investimento, dentro do universo de Fundos de Investimento em Participações (FIP - entidades de investimento) e Fundos de Investimento Imobiliários (FII), indicados pela SIN e pela SSE.	Análise dos relatórios de auditoria emitidos para fundos de investimento (FIP-entidades de investimento e FII) procurando identificar desconformidades com as normas técnicas e profissionais de auditoria, bem como, realizar verificação da atuação do auditor na revisão da existência e precificação dos ativos do fundo de investimento selecionado na amostra indicada pela SIN e SSE (FIP-entidades de investimento ou FII)	Seleção de X relatórios de auditoria emitidos para demonstrações contábeis de fundos de investimentos estruturados, (FIP-entidades de investimento ou FII), para verificação da aderência do relatório emitido frente às normas técnicas e profissionais de auditoria, como também, através da solicitação de papéis de trabalho dos auditores independentes, verificar os procedimentos de auditoria aplicados na revisão dos ativos do fundo, com foco nos procedimentos de verificação de existência e precificação desses ativos.
		--

QUADRO RESUMO: METAS DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SNC 5

Estratificação ^{a b}	Tamanho do Estrato	Intensidade da Ação	Periodicidade de Apuração da Meta	Meta Quantitativa da Ação na Periodicidade Definida	Peso da Ação (em %)
Grupo 1	*	Alta	Bienal	Y	35,5%
Grupo 2	*	Alta	Bienal	Z	26%

No planejamento das ações de supervisão de auditores independentes há priorização daquelas que visem a avaliar papéis de trabalho e relatórios de auditoria das firmas com maior concentração de mercado, conforme recomendação II, item 1, pactuada com a CGU na Reunião de Busca Conjunta de Soluções realizada em 17/07/2019.

a – A estratificação e os respectivos tamanhos dos extratos devem ser realizadas conforme previsto na Resolução CVM nº 53/2021, art. 29, § 1º.

b – Unidade do estrato: auditores independentes

* – Informação não obrigatória, nos termos do art. 22, caput, da Resolução CVM nº 53/2021.





SUPERVISÃO TEMÁTICA

1 – Influenciadores digitais

SUPERVISÃO TEMÁTICA CONSTAVA NO SBR 2021-2022 ?

SIM

NÃO

ÁREAS ENVOLVIDAS:

SEP

SIN

SNC

SMI

SRE

SSR

JUSTIFICATIVA

Em função do crescimento do uso das redes sociais por investidores e da influência que determinados atores – os chamados influenciadores digitais – podem ter na tomada de decisões de investimento, em um cenário ainda de aumento vertiginoso do registro de novos investidores pessoas naturais na B3, a CVM entende necessária uma ação exploratória da atuação desses influenciadores no mercado de valores mobiliários pela crescente exposição e participação em temas afetos ao mercado de valores mobiliários, para que sejam detectados eventuais comportamentos que podem prejudicar a regular formação de preço dos ativos e eventualmente caracterizar possíveis ilícitos de mercado.

OBJETIVO

Concluir sobre o papel exercido pelos influenciadores digitais nas redes sociais, e em particular, se: (i) eles vem avançando sobre o perímetro regulatório da CVM, como por exemplo atuando em atividades que demandariam registro prévio, ou impactando o processo de formação de preços no mercado secundário; (ii) nas ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários de maior relevância, pode haver uma possível vinculação com ofertantes ou intermediários em situação de conflito de interesses, que configuraria violação de regras da CVM sobre publicidade ou conduta de intermediários e ofertantes em tais ofertas; e (iii) há desvios relacionados a ilícitos de mercado porventura praticados por esses influenciadores de investimento.

SUPERVISÃO A SER REALIZADA

Acompanhamento por meio de ferramentas automatizadas e de inteligência artificial e de *data analytics* e *big data*, do papel exercido pelos influenciadores digitais nas redes sociais, de forma a subsidiar a CVM em ações que julgue pertinente tomar. Dentre as possíveis ações pertinentes, encontram-se medidas regulatórias, de posicionamento nas redes, ou atuações sobre os influenciadores, sejam de natureza orientadora ou de *enforcement*, incluindo rotinas de detecção dos negócios realizados em bolsa por aqueles influenciadores que possuem maior alcance entre o público investidor, objetivando identificar uma eventual atipicidade para, uma vez detectada, analisar as postagens do influenciador e o comportamento do ativo no período. A SSR atuará nos aspectos estratégicos desta supervisão temática, mediante alocação de recursos e na coordenação com as demais superintendências.

RESULTADOS PLANEJADOS PARA O BIÊNIO

Espera-se obter medidas quantitativas e também qualitativas sobre a atuação desses influenciadores digitais nas mídias sociais, de forma a medir como ela impacta o mercado regulado e a percepção dos investidores sobre ele, assim como seu processo de tomada de decisão de investimento, seja sobre produtos ou sobre serviços de mercado regulados.

Essas métricas deverão subsidiar as ações do órgão regulador de natureza regulatória, orientadora, de posicionamento ou mesmo de *enforcement* sobre os influenciadores ou a existência de conflito de interesses na ambiência de entorno desse agente (por exemplo, emissores ou prestadores de serviço que os remunerem de alguma forma).

Cabe ressaltar que as ações adotadas no biênio serão de supervisão em fase inicial que deverá passar por etapas de aprendizado e ajustes no que se refere a efetividade das rotinas implementadas. Assim, ao final do biênio espera-se que o processo se encontre maduro e ajustado, de modo que seja capaz de detectar qualquer desvio relevante de conduta praticada pelos influenciadores digitais relacionada a ilícitos de mercado ou na formação de preço dos ativos.



2 – Governança em ações ESG/ASG no MVM

SUPERVISÃO TEMÁTICA CONSTAVA NO SBR 2021-2022 ?

SIM

NÃO

ÁREAS ENVOLVIDAS:

SEP

SIN

SNC

SMI

SRE

SSR

JUSTIFICATIVA

No cenário internacional, o tema ESG/ASG tem ganhado importância cada vez maior, com medidas de âmbito regulatório sendo tomadas nas jurisdições mais relevantes e impondo uma ação exploratória no mercado brasileiro para melhor entendimento das práticas de indústria e de seus atores, bem como expectativas dos investidores e do próprio mercado, além do acompanhamento da evolução do tema em si, tanto no ambiente nacional como no internacional.

Adicionalmente, em 2023 entra em vigor a Resolução CVM nº 59 (alterada pela Resolução CVM nº 87/22) e as companhias deverão entregar o formulário de referência (FRE) atualizado anualmente, em até 5 (cinco) meses contados da data de encerramento do exercício social na nova forma prevista no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, que traz diversas informações ESG (notadamente nas seções 1.9, 2.10.d, 7.2.c, 8.1.c.i). Considerando notadamente o grande interesse manifestado pela audiência pública em relação a essas informações, a expectativa é que serão consideradas relevantes para a tomada de decisão dos investidores. Convém destacar que, a partir da edição da RCVM 193/23 que determina a divulgação voluntária de relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, com base no padrão internacional emitido pelo International Sustainability Standards Board – ISSB, em base no mínimo anual, entende-se que as ações de supervisão aos auditores independentes deverão ocorrer a partir do exercício 2025, data da entrega dos primeiros relatórios aqui referidos.

OBJETIVO

Analisar o preenchimento das informações ESG/ASG exigidas no FRE 2023, avaliando os riscos associados a esse tema, bem como concluir que ações a CVM deveria tomar, em particular no âmbito regulatório, para evitar que o Brasil se descole das práticas internacionais que vêm se consolidando e possa se posicionar de maneira tempestiva e adequada.

SUPERVISÃO A SER REALIZADA

Acompanhamento da evolução do tema, tanto no cenário nacional como no internacional, em ações visando: (i) o levantamento das práticas adotadas pelo mercado de capitais (inclusive fundos de investimento) no segmento ESG/ASG (i.e., em temas como o *suitability*, estruturação de produtos, gestão, *disclosure* de informações, etc.); (ii) a verificação das informações ESG divulgadas pelas companhias nos respectivos FRE a partir de seleção e análise de uma amostra; e (iii) o acompanhamento/participação do processo de normatização ESG/ASG nos principais fóruns nacionais e internacionais e junto aos principais reguladores nos mercados internacionais de contabilidade e de auditoria. A SSR atuará nos aspectos estratégicos desta supervisão temática, mediante alocação de recursos e na coordenação com as demais superintendências.

RESULTADOS PLANEJADOS PARA O BIÊNIO

Espera-se, com o levantamento e estudo citados acima, que a CVM tenha condições de se posicionar, em particular no escopo regulatório, sobre a pertinência e oportunidade de estabelecer regras que tangenciem o tema e busquem maior alinhamento com as tendências internacionais. Importante também ressaltar que a ação exploratória do tema no cenário nacional trará insumos para a participação da CVM em consultas públicas de ESG/ASG nos fóruns internacionais em que estamos inseridos e em grupos de trabalho sobre divulgações ESG/ASG e contabilização de créditos de carbono.

Adicionalmente, presume-se que a análise das informações ESG/ASG divulgadas pelas companhias no FRE proporcione uma melhoria na qualidade dessas informações, de modo a possibilitar a tomada de decisão pelo investidor de forma consciente, além de uma avaliação do efetivo interesse dos investidores nessas informações, e conseqüentemente da existência de um potencial risco relevante para acompanhamento nos próximos ciclos do SBR.



3 – Ofertas não registradas de security tokens distribuídos por grandes corretoras de criptoativos

SUPERVISÃO TEMÁTICA CONSTAVA NO SBR 2021-2022 ?

SIM

NÃO

ÁREAS ENVOLVIDAS:

SEP

SIN

SNC

SMI

SRE

SSR

JUSTIFICATIVA

O processo de tokenização vem crescendo de forma significativa em todos os segmentos econômicos e modalidades de negócios. Os *tokens* em geral oferecem acesso do público a modalidades de investimento ou acesso a serviços. Há no mercado uma disparidade significativa de modalidades de *tokens* sendo ofertados. Por traz dessas ofertas estão as *exchanges* de criptoativos, que são “corretoras” que iniciaram as suas operações por meio da oferta de negociação de criptomoedas.

Inicialmente, a negociação de uma criptomoeda no conceito econômico mais simples, não caracteriza valor mobiliário. Contudo, muitas corretoras passaram a usar a mesma tecnologia originária das criptomoedas e desenvolveram os *tokens* que podem representar criptomoedas ou quaisquer outras relações econômicas, incluindo prestação de serviços.

Há a percepção de que está em curso um aumento significativo de ofertas de *tokens* de recebíveis, ofertados por *exchanges* de criptoativos. Esses *tokens* conferem rendimento mensal fixo aos investidores e aparentemente possuem características de contrato de investimento coletivo - CIC.

OBJETIVO

A CVM vem recebendo consultas e reclamações acerca da possibilidade de determinada oferta de *token* se caracterizar como valor mobiliário e muitas não aderem a tal conceito, até o momento. Ocorre que há uma disparidade entre as modalidades de *tokens* ofertados, em que uns se aproximam de um valor mobiliário e outros não. Por exemplo, há *tokens* que oferecem remuneração fixa ou variável e que se assemelham ao conceito de valor mobiliário previsto na Lei 6.385/1976. Contudo, outros *tokens* oferecem vantagens aos seus adquirentes que não envolvem remuneração ou importâncias financeiras, bem como há *tokens* com perfil misto.

Como não conseguimos dimensionar o tamanho desse mercado e quais *tokens* se enquadram como CIC, a supervisão temática tem como objetivo auxiliar nesse levantamento e na correta orientação do mercado.

SUPERVISÃO A SER REALIZADA

Diante disso, faz-se necessário que a Autarquia tenha uma abordagem de supervisão junto as *exchanges* com o intuito de mapear as diferentes modalidades de *tokens* que estão sendo ofertadas e negociadas, realizando um trabalho de entender e segregar aquelas que poderiam ser caracterizadas como valores mobiliários. Esse trabalho visa a auxiliar na orientação das *exchanges* e a inibir ofertas de valores mobiliários que podem não estar sendo submetidas ao rito de registro nesta Autarquia.

Esta supervisão temática se orientará no sentido de analisar as ofertas de *tokens* em andamento nas principais *exchanges* de criptoativos para avaliar o enquadramento das mesmas como CIC. A SSR atuará no tratamento desta supervisão temática.

RESULTADOS PLANEJADOS PARA O BIÊNIO

Considerando a razoável quantidade de *exchanges* em operação, essa abordagem temática trará subsídios para a Autarquia definir a sua política normativa e as suas ações de *enforcement* e orientar adequadamente o mercado de *exchange* de criptoativos acerca de potenciais irregularidades que possam estar sendo praticadas com as ofertas de *tokens* como CIC sem o registro na CVM.



4 – Verificação do cumprimento dos requisitos da norma de registro de coordenadores de ofertas públicas

SUPERVISÃO TEMÁTICA CONSTAVA NO SBR 2021-2022 ?

SIM

NÃO

ÁREAS ENVOLVIDAS:

SEP

SIN

SNC

SMI

SRE

SSR

JUSTIFICATIVA

Em relação à atuação dos coordenadores de ofertas públicas registrados, a atividade de supervisão decorre de nova norma editada pela CVM (Resolução CVM 161) cujos efeitos somente serão observados ao longo do biênio, razão pela qual a estimativa de risco para esse Evento de Risco foi estimada em 45.

Por ser decorrente de uma nova regulamentação editada pela CVM, justifica-se a abordagem da supervisão temática, na qual a área técnica poderá aprofundar o conhecimento tanto da aplicação da nova norma quanto do comportamento dos participantes, permitindo dessa forma definir coletar importantes subsídios para as ações futuras de supervisão.

OBJETIVO

A supervisão temática tem por objetivo supervisionar a atuação de coordenadores de ofertas públicas registrados na CVM em quaisquer ofertas, independente do rito de registro e do público-alvo.

O objetivo é verificar a atuação de coordenadores de ofertas públicas registrados e sua aderência à Resolução CVM 161.

A supervisão da atuação como coordenador de ofertas de administradores de carteira nas ofertas públicas de cotas de fundos por eles administrados ou geridos, bem como a atuação de securitizadoras nas ofertas públicas de títulos de securitização emitidos por elas, conforme permissão concedida na regulamentação específica da CVM, é de competência da SIN e da SSE.

SUPERVISÃO A SER REALIZADA

Considerando que os coordenadores de ofertas públicas que possuem registro na CVM contam com a participação da ANBIMA, não apenas no processo de análise da atividade registraria, conforme previsto na Resolução CVM 161, como também na supervisão desses participantes, conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a CVM e a ANBIMA, a SRE atuará de forma coordenada com o autorregulador para otimizar esforços de supervisão.

Adicionalmente, durante o ano de 2024, a CVM realizará, em torno de X inspeções nos coordenadores de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, tanto no que se refere à conformidade dos requisitos para a obtenção do registro na CVM, como, também, sobre as regras, procedimentos e controles internos a serem observados na intermediação de tais ofertas, conforme preconizado pela Resolução CVM 161.

RESULTADOS PLANEJADOS PARA O BIÊNIO

A presente supervisão temática terá tanto um viés disciplinar, como também, orientador, e com ela espera-se alcançar o adequado desenvolvimento de mercado ligado a esta prestação de serviço, que, até então, não possuía uma regulação específica.





FATORES LIMITADORES À SUPERVISÃO BASEADA EM RISCO

INTRODUÇÃO

APRESENTAÇÃO DOS FATORES LIMITADORES E PRINCIPAIS COMENTÁRIOS

Para alcançar as metas previstas no Plano Bienal 2023-2024, a CVM necessita de recursos que sejam adequados, suficientes e tempestivos para a realização das ações de supervisão e fiscalização planejadas neste documento.

Conforme reportado ao longo dos últimos anos, a CVM continua a enfrentar restrições de recursos para o exercício de suas atividades, o que de um lado gera aumento nos riscos operacionais da Autarquia e de outro lado obriga a mesma a redirecionar seus esforços de supervisão para as ações deflagradas sob demanda de agentes de mercado e de órgãos de controle, em detrimento das ações iniciadas a partir de processos de análise de conjuntura e de comportamentos dos participantes do mercado de valores mobiliários.

Em paralelo à restrição dos recursos disponíveis temos ainda o expressivo crescimento do mercado de valores mobiliários, tanto em volume quanto em diversificação e complexidade dos ativos negociados. A digitalização das plataformas de negociações trouxe maior acessibilidade e uma redução nos custos de entrada no mercado de valores mobiliários, tanto para ofertantes quanto para investidores. Isto impulsionou o crescimento deste mercado como um todo, em volume e em capitalização, mas também deu maior impulso ao mercado marginal e tornou possível a maior sofisticação nas práticas fraudulentas, de modo a torna-las mais difíceis de serem identificadas e apuradas.

Dos fatores limitadores, o mais premente diz respeito ao quadro de pessoal, tanto no sentido quantitativo em razão da alta vacância (31% do quadro total em 31/10/2022) quanto no sentido qualitativo, tendo em vista o acelerado desenvolvimento tecnológico nos mercados supervisionados experimentado desde 2010, data do último concurso. A carência de pessoal vem sendo remediada em parte com o ingresso de agentes públicos movimentados de empresas estatais, mas trata-se de uma solução imperfeita por depender de pessoal que as entidades cedentes podem disponibilizar sem comprometer suas próprias atividades, e por não responder de forma adequada ao aumento do desafio regulatório. A não realização de concursos públicos por um período muito longo dificulta o processo de gestão do conhecimento e de transmissão da memória institucional, sobretudo se considerarmos que existe uma curva de aprendizagem a ser percorrida pelos novos ingressantes na Autarquia e que esse trajeto deve ser concluído antes da saída dos mais antigos da força de trabalho para que não ocorram prejuízos nas atividades de supervisão, o que não tem sido possível por esse longo período sem realização de novas contratações de pessoal do quadro próprio.

A insuficiência de pessoal também é causa de ineficiências no desenvolvimento de soluções de tecnologia com potencial de reduzir custos de observância dos regulados e de aumentar eficiências nos processos realizados pela Autarquia. A presente estrutura de tecnologia da informação é tida como suficiente para alcançar as metas propostas neste plano, mas a dinâmica da evolução do mercado de capitais recomenda investimentos maiores e mais regulares em capacidades tecnológicas. Nesse sentido, todas as áreas de supervisão apontam que é desejável incrementar investimentos em tecnologia da informação e indicam que o aprimoramento de capacidades permitiria coletar maiores volumes de dados e analisar de forma mais abrangente os eventos de interesse regulatório.

Por derradeiro, há que se considerar ainda as questões envolvendo o orçamento discricionário e o ritmo de execução orçamentária. A perspectiva futura de limitação de recursos decorrente do teto de gastos orçamentários e a irregularidade temporal na liberação da parcela discricionária dificulta a elaboração de projetos e a execução de investimento em infraestrutura e tecnologias.



